



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**, às oito horas e quarenta
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência, por meio da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão,
4 Comunicação e Cultura sob a presidência do Pró-Reitor de Extensão e Cultura, **Professor**
5 **Anderson Breno Souza**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou
6 Representantes: **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP) e **Jucelyno Mayko Corado**
7 **Macêdo** (PROGEP); dos Diretores de Centro: **Luís Gustavo Henriques do Amaral**
8 (CCET), **Romenique da Silva de Freitas** (CMB), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS)
9 e **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU); do Representante dos Servidores Docentes de
10 Centro: **Vinicius Souza Bittencourt** (CCET); da Representante dos Servidores Técnico-
11 Administrativos em Educação: **Bárbara Patrícia da Silva Bandeira**; e da Representante
12 dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação: **Anatália Dejane Silva de Oliveira**;
13 para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação das Atas da CPECC: a)**
14 **Ata da 19ª Reunião Ordinária da CPECC, de 23 de março de 2023; b) Ata da 20ª**
15 **Reunião Ordinária da CPECC, de 18 de maio de 2023; c) Ata da 21ª Reunião**
16 **Ordinária da CPECC, de 24 de agosto de 2023; 3) Apreciação de Atos - Declarações**
17 **Ad Referendum à CPECC: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
18 **CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 – Aprova o**
19 **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 12/2023 - PROPGP/UFOB**
20 **- Auxílio à publicação de artigos científicos; Considerando a necessidade de inclusão**
21 **de dispositivo para aprimoramento da análise das inscrições para concessão de**
22 **auxílio por parte da comissão de avaliação e especificação de documentação para**
23 **prestação de contas do edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de**
24 **Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.008387/2023-73; b)**
25 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 013, DE 28**
26 **DE NOVEMBRO DE 2023 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO**
27 **EDITAL Nº 12/2023 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos;**
28 **Considerando a necessidade de retificação de dispositivo para apresentação de**
29 **documentação para prestação de contas e pagamento de Guia de Recolhimento da**
30 **União - GRU; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação**
31 **e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.008387/2023-73; 4) Apreciação de Atos -**
32 **Declarações Ad Referendum Conjuntas à CEEA e CPECC: a) DECLARAÇÃO AD**
33 **REFERENDUM À CEEA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 29 DE AGOSTO**
34 **DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL**
35 **PROAE/PROGRAD/PROPGP/PROEC/UFOB Nº 01/2023 - Concessão de Auxílio**
36 **para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando o remanejamento de**



37 recursos realizado pelas Pró-Reitorias (PROEC/PROPGP/PROGRAD) no valor de
38 R\$ 91.640,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais) para o referido edital;
39 e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos
40 Estudantis - Proae, Processo 23520.006682/2023-95; 5) Apreciação do Parecer do
41 Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL N° 04/2024 –
42 PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no
43 Ensino Médio PIBIC-EM - 2024–2025, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-
44 Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.012467/2023-23, Relator:
45 Conselheiro Anderson Breno Souza; 6) Apreciação do Parecer da Relatora referente
46 à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL PROPGP/UFOB N° 01/2024 –
47 Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 2024-
48 2025, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo
49 23520.012464/2023-90. Relatora: Conselheira Anatália Dejana Silva de Oliveira; 7)
50 Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta
51 do EDITAL N° 02/2024 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de
52 Iniciação Científica - 2024-2025. PIBIC-CNPq, PIBIC-AF-CNPq, IC-FAPESB e
53 PIBIC-UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP,
54 Processo 23520.012465/2023-34, Relator: Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin; 8)
55 Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta
56 do EDITAL N° 03/2024 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de
57 Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2024-2025 - PIBITI-CNPq
58 e PIBITI-UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –
59 PROPGP, Processo 23520.012466/2023-89, Relator: Conselheiro Romenique da
60 Silva de Freitas; 9) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de
61 apreciação da Proposta do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB - Programa de
62 Apoio à Extensão Universitária - Estudante Protagonista, sob gestão da Pró-Reitoria
63 de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.012623/2023-56, Relator:
64 Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin; 10) Apreciação do Parecer do Relator
65 referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL N° 025/2023 –
66 CCBS/UFOB - Auxílio ao Pesquisador, sob gestão Centro das Ciências Biológicas e
67 da Saúde – CCBS, Processo 23520.012674/2023-88, Relator: Conselheiro Luís
68 Gustavo Henriques do Amaral. Havendo *quórum*, o Senhor Presidente, Professor
69 Anderson Breno Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à
70 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura,
71 assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto da pauta. 1)
72 **Informes.** O Presidente Anderson Souza informou a realização da III Mostra de
73 Extensão, nos dias 08 e 10 de novembro, com mais de 50 (cinquenta) trabalhos
74 apresentados; Realização da Oficina de Gestão de Instagram para Projetos
75 Institucionais, nos dias 23 e 24 de novembro; Realização do III Congresso da UFOB,
76 em comemoração dos 10 anos, nos dias 26 de novembro a 02 de dezembro. A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

77 conselheira **Aurizangela Sousa** registrou que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e
78 Pesquisa - PROPGP organizou e promoveu, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro
79 de 2023, o IX Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica - IX SICT. Foram
80 apresentados os trabalhos de pesquisa desenvolvidos por bolsistas e orientadores
81 contemplados nos editais dos Programas de IC, IT e voluntário do ciclo 2022-2023.
82 Esses trabalhos foram expostos no saguão da Biblioteca Central do CRES/Barreiras.
83 Que foram recebidos estudantes e professores de todos os *campi* e todos puderam
84 contemplar a produção científica da UFOB e estreitar suas relações, fortalecendo os
85 vínculos institucionais. O conselheiro **Rafael Simões** informou que todos os programas
86 de Pós-Graduação vinculados ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
87 estão finalizando ou finalizaram seus processos de seleção, com destaque a Seleção de
88 Doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia
89 Molecular - PMBqBM que teve sua maior quantidade de candidatos aprovados,
90 passando agora a UFOB a ter 8 (oito) doutorandos, com 7 (sete) deles iniciando em
91 2024. Ressaltou também que o Centro precisa do apoio institucional na captação de
92 novas bolsas de Doutorado para a UFOB, para que os estudantes possam realizar seus
93 estudos durante os 4 (quatro) anos. Informou que nos meses de Novembro e Dezembro
94 ocorreram o III Seminário de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências
95 Ambientais - PPGCA e o I Seminário de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em
96 Patologia Investigativa - PPGPI, com o destaque da visita do Prof. Brasileiro,
97 referência em Patologia, que esteve presente em nossa Instituição durante o evento. A
98 conselheira **Anatália Oliveira** informou que o Programa de Pós-Graduação em Ensino
99 - PPGE realizou com sucesso seu 4º processo seletivo com a aprovação de uma
100 candidata surdo-cega, motivo de alegria porque possibilitará à UFOB aprender em
101 situações institucionais de necessidades educacionais específicas a ser inclusiva e
102 mostrar para nós e toda a sociedade que a universidade pública é para todas e todos.
103 Para esta construção coletiva é importante o engajamento e envolvimento das pessoas,
104 especialmente das instâncias colegiadas e administrativas da UFOB. Que a
105 Coordenação conta com o apoio de todas as pessoas para fortalecer o PPGE e a UFOB
106 nesse trabalho formativo que será realizado. Registrou que a 4ª turma do PPGE teve
107 seus projetos de pesquisas qualificados. Uma conquista em condições de trabalho tão
108 difíceis como a que estamos vivendo. Que o PPGE realiza hoje 7/12 e amanhã 8/12 o
109 II Encontro de Estágio de Docência Universitária, uma atividade institucional que
110 amplia e fortalece as atividades de ensino, pesquisa e extensão entre seus docentes e
111 estudantes. Não havendo mais informes, o **Presidente Anderson Souza** passou à
112 apresentação do segundo ponto da pauta: **2) Apreciação das Atas da CPECC: a) Ata**
113 **da 19ª Reunião Ordinária da CPECC, de 23 de março de 2023; b) Ata da 20ª Reunião**
114 **Ordinária da CPECC, de 18 de maio de 2023; c) Ata da 21ª Reunião Ordinária da**
115 **CPECC, de 24 de agosto de 2023.** O **Presidente Anderson Souza** esclareceu que as
116 contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam



117 sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição.
118 Não havendo mais contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação**
119 **as Atas da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, que foram**
120 **aprovadas por unanimidade.** Dando sequência à reunião, o Presidente passou à
121 apresentação do terceiro ponto da pauta: **3) Apreciação de Atos - Declarações Ad**
122 **Referendum à CPECC: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
123 **CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 – Aprova o**
124 **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 12/2023 - PROPGP/UFOB**
125 **- Auxílio à publicação de artigos científicos; Considerando a necessidade de inclusão**
126 **de dispositivo para aprimoramento da análise das inscrições para concessão de**
127 **auxílio por parte da comissão de avaliação e especificação de documentação para**
128 **prestação de contas do edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de**
129 **Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.008387/2023-73; b)**
130 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 013, DE 28**
131 **DE NOVEMBRO DE 2023 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO**
132 **EDITAL Nº 12/2023 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos;**
133 **Considerando a necessidade de retificação de dispositivo para apresentação de**
134 **documentação para prestação de contas e pagamento de Guia de Recolhimento da**
135 **União - GRU; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação**
136 **e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.008387/2023-73.** Feitas as justificativas e
137 esclarecimentos, o **Presidente Anderson Souza** passou a palavra aos Conselheiros para
138 suas manifestações. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente**
139 **submeteu ao regime de votação as Declarações Ad Referendum à Câmara de**
140 **Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, que foram aprovadas por**
141 **unanimidade.** Na sequência, o Presidente passou à apresentação do quarto ponto da
142 pauta: **4) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum Conjuntas à CEEA e**
143 **CPECC: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA-**
144 **CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 – Aprova o**
145 **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL**
146 **PROAE/PROGRAD/PROPGP/PROEC/UFOB Nº 01/2023 - Concessão de Auxílio**
147 **para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando o remanejamento de**
148 **recursos realizado pelas Pró-Reitorias (PROEC/PROPGP/PROGRAD) no valor de**
149 **R\$ 91.640,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais) para o referido edital;**
150 **e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos**
151 **Estudantis - Proae, Processo 23520.006682/2023-95.** Feitas as justificativas e
152 esclarecimentos, o **Presidente Anderson Souza** passou a palavra aos Conselheiros para
153 suas manifestações. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente**
154 **submeteu ao regime de votação a Declaração Ad Referendum Conjunta à Câmara**
155 **de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e à Câmara de Pesquisa,**
156 **Extensão, Comunicação e Cultura, que foi aprovada por unanimidade.** Dando



157 continuidade à pauta, o Presidente passou ao quinto ponto da pauta: **5) Apreciação do**
158 **Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL**
159 **Nº 04/2024 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação**
160 **Científica no Ensino Médio PIBIC-EM - 2024–2025, sob gestão da Pró-Reitoria de**
161 **Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.012467/2023-23, Relator:**
162 **Conselheiro Anderson Breno Souza.** O conselheiro **Anderson Souza** passou à leitura
163 do parecer. Em suas considerações, registrou que a pesquisa é um pilar fundamental para
164 a disseminação do conhecimento, para uma formação acadêmica e profissional plena e
165 socialmente relevante e para o desenvolvimento técnico e tecnológico do País. Que a
166 Iniciação Científica Júnior, além de contribuir para a formação do estudante da rede
167 pública e para seu interesse pelo ambiente escolar, possui como finalidade o despertar da
168 vocação científica e o incentivo para que novos talentos da ciência sejam moldados.
169 Informou que o edital proposto atende perfeitamente ao previsto nas normas específicas
170 e que o seu objetivo está claro, fundamentado e respaldado a partir de documentos
171 institucionais de planejamento das ações como o Projeto Pedagógico Institucional - PPI
172 e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, no sentido em que atende a diretriz “k
173 - Promover políticas que consolidem a articulação da graduação com a Educação Básica”.
174 Registrou ainda que não houve contribuições de membros do Consuni. Fez as seguintes
175 recomendações, a saber: a) alterar a redação do item 1.5 da proposta, pois o número de
176 bolsas custeadas pela UFOB foi solicitado no MEMORANDO Nº 20/2023 –
177 COORPESQ e com dotação orçamentária prevista no DESPACHO Nº 686/2023 –
178 PROPLAN na DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 104/2023 –
179 CPO e corrigir o termo, para padroniza-lo, pois está apenas PIBIC-UFOB: 1.5 - Serão
180 concedidas 4 (quatro) bolsas PIBIC-EM-UFOB; b) alterar a redação do item 1.8 da
181 proposta, pois o período de bolsas custeadas pela UFOB foi mencionado no
182 MEMORANDO Nº 20/2023 – COORPESQ e aprovados a partir da dotação orçamentária
183 indicadas no DESPACHO Nº 686/2023 – PROPLAN na DECLARAÇÃO DE
184 RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 104/2023 – CPO: 1.8 - O início da vigência da bolsa
185 é previsto para 1º outubro de 2024 e o fim da vigência é previsto para 30 setembro de
186 2025; c) inserir o item 1.8.1, acrescentando que as datas de início e fim da vigência da
187 bolsa poderão sofrer alterações, que serão divulgadas, em função do cronograma da
188 Chamada Pública PIBITI-EM-CNPq e, além disso, prever que as alterações poderão
189 ocorrer em caso de ausência de dotação orçamentária, pois houve garantias apenas para
190 o ano-exercício de 2024 (de outubro a dezembro) e não para o ano-exercício de 2025:
191 1.8.1 - O período de vigência previsto para a bolsa poderá ser alterado para se adequar ao
192 cronograma de aprovação da proposta institucional a ser submetida à Chamada Pública
193 PIBITI-EM-CNPq ou em caso de ausência de dotação orçamentária; d) Alterar o item
194 2.1.6 da proposta, pois está excluindo a possibilidade de servidores docentes do Centro
195 Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória de participarem do edital e acrescentar que o
196 projeto deve ser executado em área de abrangência dos NTE-02 e NTE-11: 2.1.6 - O



197 servidor(a) lotado (a) no Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, poderá
198 participar do edital, mesmo seu centro não estando em área de abrangência do NTE-02 e
199 do NTE-11. No entanto, o projeto deverá ocorrer em escola da rede pública localizada
200 nos municípios de abrangência dos referidos NTE; e) alterar a redação do item 3.11 da
201 proposta, pois não fica evidente que a análise das propostas submetidas ocorrerá apenas
202 de maneira análoga aos procedimentos demonstrados na resolução Consuni nº 003/2020
203 citada, uma vez que a resolução abrange as atividades de pesquisa acadêmica
204 desenvolvidas apenas por estudantes dos cursos de graduação, conforme seu Art. 2º: 3.11
205 - Para análise, pontuação e pareceres serão utilizados, de maneira análoga, os
206 procedimentos previstos na Resolução Consuni nº 003/2020, que Regulamenta os
207 Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e
208 Inovação da UFOB; f) alterar a redação do item 3.19 da proposta, pois o cronograma é o
209 item 10 e não o 9 que foi mencionado: 3.19 - Eventuais erros do sistema durante a
210 submissão dos projetos e planos de trabalho devem ser informados antes do prazo de
211 encerramento previsto no Cronograma no item 10 do Edital; g) alterar a redação do item
212 4.3 da proposta, em função da resolução citada não abranger o programa: 4.3 - A
213 distribuição das bolsas entre os projetos aprovados será realizada de maneira análoga ao
214 previsto na Resolução Consuni nº 003/2020, seguindo a ordem de classificação
215 decrescente, e de acordo com os prazos definidos pela agência de fomento; h) alterar a
216 redação do item 4.4 da proposta, em função da resolução citada não abranger o programa:
217 4.4 - Em caso de desistência por parte do docente contemplado ou de não entrega da
218 documentação dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste edital, a bolsa será
219 redistribuída entre os projetos devidamente aprovados e cadastrados, de maneira análoga
220 ao que estabelece a Resolução Consuni nº 003/2020, Art. 19; i) alterar a redação do item
221 5.1 da proposta, para nomear os bolsistas, que estavam como bolsistas PIBIC-CNPq,
222 PIBIC-AF-CNPq e PIBIC-UFOB, conforme o edital: 5.1 - O cadastro dos(as) estudantes
223 bolsistas PIBIC-EM-UFOB e PIBIC-EM-CNPq e estudantes voluntários será realizado
224 em duas etapas; j) Excluir o item 6.2.9, pois o texto referido já se encontra contemplado
225 no item 6.2.11: ~~6.2.9 - Estar ciente da Resolução Consuni nº 003/2020, que Regulamenta~~
226 ~~os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e~~
227 ~~Inovação da UFOB, e da Resolução 017/2006 do CNPq;~~ k) alterar a redação do item 8.1.5
228 da proposta, para adequar o nome do programa: 8.1.5 - No caso do PIBIC-EM-UFOB, as
229 bolsas recebidas indevidamente devem ser restituídas ao erário através do pagamento de
230 Guia de Recolhimento à União - GRU; l) alterar a redação do item 10 da proposta, para
231 se adequar ao novo item 1.8, que prevê início e fim da vigência das bolsas, conforme
232 dotação orçamentária solicitada: 10 - Entrega da documentação – Definir data prevista;
233 Contratação PIBIC-EM-UFOB – 01/10/2023; Contratação PIBIC-EM-CNPq –
234 01/10/2023. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o
235 Relator recomendou a aprovação da Proposta de EDITAL Nº 04/2024 - PROPGP/UFOB.
236 Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Anderson Souza** abriu para



237 considerações. A conselheira **Aurizangela Sousa** informou que o edital faz a articulação
238 do ensino básico com a Universidade, construindo um caminho que liga os estudantes do
239 ensino médio à Universidade, contribuindo com o desenvolvimento social. Agradeceu
240 pelas sugestões de alterações e manifestou acolhimento. A conselheira **Anatália Oliveira**
241 parabenizou à Pró-Reitoria pela edição do edital com olhar para a educação básica, e
242 também à análise cuidadosa do Parecerista. Destacou que é importante o cuidado do edital
243 de sensibilizar a escola para ter a atenção da educação básica para trabalhar com a
244 educação científica no ensino médio. Após discussões, foi aprovado pelos conselheiros o
245 destaque ao Parecer, que foi acolhido pelo Relator, qual seja: a) Inserir o item 6.2.12 que
246 se refere a nova obrigação do docente orientador: 6.2.12 Participar de reunião sobre as
247 especificidades de organização do trabalho pedagógico da escola no âmbito da rede
248 estadual de ensino. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente**
249 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de**
250 **apreciação da Proposta do EDITAL Nº 04/2024 – PROPGP/UFOB - Programa**
251 **Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio PIBIC-EM - 2024–**
252 **2025, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo**
253 **23520.012467/2023-23, acolhido o Destaque, que foi aprovado por unanimidade.**
254 Dando prosseguimento à reunião, o Presidente passou a palavra à Relatora para
255 apresentação do sexto ponto da pauta: **6) Apreciação do Parecer da Relatora referente**
256 **à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL PROPGP/UFOB Nº 01/2024 –**
257 **Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 2024-**
258 **2025, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo**
259 **23520.012464/2023-90. Relatora: Conselheira Anatália Dejjane Silva de Oliveira.** A
260 conselheira **Anatália Oliveira** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em
261 suas considerações, registrou que a proposta é uma política institucional importante para
262 apoiar atividades de pesquisa de demanda contínua durante o ano letivo, acolhendo
263 iniciativas de pesquisadores individualmente ou vinculados a grupos de pesquisa,
264 apresentada em conformidade com as normativas internas. Que o texto do edital apresenta
265 redação concisa, com objetividade e coerência nas normativas estabelecidas. Registrou
266 não ter recebido contribuições dos membros do Consuni no período estabelecido para
267 análise do processo. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar a redação do
268 inciso II do item 2. Requisitos e condições de participação para constar a seguinte
269 redação: ii) Ter desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média
270 geral igual ou superior a 5,0 (cinco); b) Ajustar a numeração no inciso 2.1.ii.1 do item
271 2. Requisitos e condições de participação; c) Alterar a redação do inciso i do item 2.2.
272 São requisitos necessários ao orientador: para constar a seguinte redação: Ser servidor (a)
273 docente do magistério superior com carga horária de 40 (quarenta) horas ou dedicação
274 exclusiva no âmbito da UFOB; d) Alterar a redação do inciso ii do item 2.2. São requisitos
275 necessários ao orientador: para constar a seguinte redação: ii) Ser pesquisador, com
276 titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação stricto sensu



277 acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido
278 no exterior; e) Alterar a redação do item 3.9 para constar a seguinte redação: Projetos de
279 Pesquisa vinculados a instituições externas à UFOB podem ser submetidos no PROIC,
280 sendo encaminhados para avaliação no âmbito do Programa. Diante das considerações
281 apresentadas e do atendimento às indicações de alteração, a Relatora recomendou a
282 aprovação da proposta de Edital do Programa de Iniciação Científica Fluxo Contínuo -
283 PROIC 2024-2025. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Anderson Souza**
284 agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. A conselheira
285 **Aurizangela Sousa** esclareceu que os últimos quatro meses do ciclo seriam o ponto
286 mínimo para avaliar o projeto, havendo a necessidade de avaliação pelos comitês de ética,
287 para não ter pesquisa sendo desenvolvida sem passar pelo órgão competente. Sobre bolsas
288 para voluntários, explicou que as bolsas de demanda social não são limitantes para que
289 sejam concedidas bolsas de iniciação científica. Que o bolsista voluntário não tem
290 recebimento de recurso desse programa, mas pode ter de outros programas de demanda
291 social. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu**
292 **ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da**
293 **Proposta do EDITAL PROPGP/UFOB Nº 01/2024 – Programa Institucional de**
294 **Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 2024-2025, sob gestão da Pró-**
295 **Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.012464/2023-90,**
296 **que foi aprovado por unanimidade.** Em continuidade à reunião, o Presidente passou a
297 palavra ao Relator para apresentação do sétimo ponto da pauta: **7) Apreciação do**
298 **Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL**
299 **Nº 02/2024 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação**
300 **Científica - 2024-2025. PIBIC-CNPq, PIBIC-AF-CNPq, IC-FAPESB e PIBIC-**
301 **UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP,**
302 **Processo 23520.012465/2023-34, Relator: Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin.** O
303 conselheiro **Thiago Rafagnin** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em
304 suas considerações, registrou que a proposta para o Edital é vital para o fomento da
305 pesquisa acadêmica e abrange modalidades como PIBIC-CNPq, PIBIC-AFCNPq, IC-
306 FAPESB e PIBIC-UFOB. Salientou que a execução do PIBIC-UFOB demandará
307 recursos orçamentários e financeiros específicos. Para o Ano-Exercício 2024, serão
308 necessários recursos para o pagamento das bolsas ao longo de 3 (três) meses, enquanto
309 para o Ano-Exercício 2025, a demanda será para 9 (nove) meses. Que a Declaração de
310 Responsabilidade Fiscal Nº 103/2023, assinada pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda,
311 atesta o comprometimento da administração com a integridade fiscal do processo. Que
312 este documento, somado ao despacho da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário,
313 que condiciona a disponibilidade de recursos à aprovação da LOA 2024, evidencia a
314 responsabilidade da UFOB em conduzir suas ações de forma alinhada às demandas
315 orçamentárias e fiscais do país. Destacou a abordagem inclusiva do PIBIC-UFOB, que
316 busca diversificar as oportunidades de participação, seja por meio de bolsas IC-Fapesb,



317 PIBIC-CNPq ou PIBIC-CNPq-Af. Fez as seguintes recomendações, a saber: a)
318 Recomendação de Ajustes no Anexo 1 - Barema de Pontuação da Produção Acadêmica
319 – PIBIC. Diante da constante evolução do cenário acadêmico e das diretrizes de avaliação
320 da produção científica, sugere-se enfaticamente a realização de ajustes no Barema de
321 Pontuação da Produção Acadêmica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação
322 Científica - PIBIC. Essa recomendação visa incorporar a mais recente classificação de
323 periódicos do extrato CAPES/SUCUPIRA, proporcionando uma avaliação mais precisa
324 e alinhada com os padrões atuais de qualidade na publicação científica; b) Recomenda-
325 se, ainda, que esta Câmara encaminhe ao Consuni a necessidade de se revisar a Resolução
326 Consuni nº 003/2020, sobretudo em relação ao DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE
327 NOVEMBRO DE 2019, assim como ao Anexo I, que trata do Barema do Comitê
328 Institucional dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento
329 Tecnológico e Inovação. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às
330 indicações, o Relator recomendou a aprovação proposta do Edital nº 02/2024 –
331 PROPGP/UFOB, que versa sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação
332 Científica - PIBIC para o ciclo 2024-2025. Concluída a apresentação do Parecer, o
333 **Presidente Anderson Souza** franqueou a palavra aos Conselheiros para suas
334 considerações. A conselheira **Aurizangela Sousa** agradeceu a atenção e a preocupação
335 institucional, e a transparência para a construção dos processos. Consultou ao Relator
336 sobre a proposta de ajuste ao Barema, o que foi esclarecido, e destacou a preocupação
337 com a formação científica dos estudantes e também da importância para os professores
338 que participam como orientadores. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o
339 **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à**
340 **Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL Nº 02/2024 – PROPGP/UFOB -**
341 **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2024-2025. PIBIC-CNPq,**
342 **PIBIC-AF-CNPq, IC-FAPESB e PIBIC-UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-**
343 **Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.012465/2023-34, que foi**
344 **aprovado por unanimidade.** Em continuação à reunião, o Presidente passou a palavra
345 ao Relator para apresentação do oitavo ponto da pauta: **8) Apreciação do Parecer do**
346 **Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL Nº 03/2024 –**
347 **PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em**
348 **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2024-2025 - PIBITI-CNPq e PIBITI-**
349 **UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP,**
350 **Processo 23520.012466/2023-89, Relator: Conselheiro Romenique da Silva de**
351 **Freitas.** O conselheiro **Romenique Freitas** cumprimentou a todos e passou à
352 apresentação do parecer. Em suas considerações, registrou que os Programas de Iniciação
353 Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOB, têm
354 como objetivos: 1) Contribuir para o fortalecimento da pesquisa na UFOB; 2) Estimular
355 professores a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica,
356 profissional e artístico-cultural; 3) Contribuir para a formação científica e tecnológica e



357 artístico-cultural de estudantes; 4) Proporcionar ao estudante a aprendizagem de métodos
358 e técnicas de pesquisa, de forma ética e criativa; 5) Possibilitar a interação entre a
359 graduação e a pós-graduação; 6) Capacitar estudantes para os programas de pós-
360 graduação; e 7) Contribuir para o fortalecimento da capacidade inovadora do País,
361 conforme estabelecido na Resolução Consuni nº 003/2020. Que o Programa Institucional
362 de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, possui grande
363 relevância institucional, regional e nacional, uma vez que por meio dos projetos
364 desenvolvidos e produtos gerados tem contribuído tanto para a consolidação da UFOB
365 no Oeste da Bahia e no Brasil, como para o desenvolvimento intelectual, científico,
366 econômico e social da região e do país. Inferiu que o Edital tem como finalidade
367 contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, que
368 resultem em desenvolvimento de tecnologia e inovação aplicada (tecnologias sociais e
369 tecnologias básicas), gerando protótipos, processos e produtos. Assim, está alinhado com
370 os objetivos presentes na Resolução Consuni nº 003/2020 e com o que estabelece as
371 Portarias do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 1.122, de
372 19 de março de 2020, e nº 1.329, de 27 de março de 2020. Fez as seguintes
373 recomendações, a saber: a) Alterar o texto do item 3.22, substituindo a menção ao item
374 3.13 pela menção ao item 3.23, passando a seguinte redação: 3.22. Essa aderência deve
375 ser explicitamente apresentada no campo “Introdução e Justificativa” do texto do projeto
376 submetido no SIGAA, mencionando a alínea correspondente do item 3.23 (p. ex: “O
377 projeto se insere na Área Prioritária: a) Tecnologias Estratégicas”); b) Alterar o texto do
378 tópico “1. Divulgação dos Resultados e Recursos”, renumerando o tópico e seus subitens,
379 sequencialmente, em conformidade com os demais itens do edital, passando à seguinte
380 redação: 4. Divulgação dos Resultados e Recursos - 4.1. O Resultado Preliminar da
381 avaliação dos projetos submetidos a este Edital será divulgado em lista específica,
382 contendo os seguintes campos: 4.2. O Resultado Final da avaliação dos projetos e da
383 distribuição de bolsas será divulgado em lista específica, contendo os seguintes campos:
384 4.3. A distribuição das bolsas entre os projetos aprovados será realizada de acordo com a
385 Resolução Consuni nº 003/2020, seguindo a ordem de classificação decrescente, e de
386 acordo com os prazos definidos pela agência de fomento. 4.4. Em caso de desistência por
387 parte do docente contemplado ou de não entrega da documentação dentro do prazo
388 estabelecido no Cronograma deste edital, a bolsa será redistribuída entre os projetos
389 devidamente aprovados e cadastrados, seguindo o que estabelece a Resolução Consuni nº
390 003/2020, Art. 19. 4.5. Nos casos de redistribuição relatados no item 4.4, o coordenador
391 do projeto contemplado, em caso de aceite da nova cota de bolsa, terá o prazo de 15
392 (quinze) dias corridos para seleção e indicação do bolsista. 4.6. O status “Aprovado” não
393 assegura o direito ao recebimento de bolsa PIBITI. 4.7. Os projetos aprovados e não
394 contemplados com bolsa poderão ser cadastrados na modalidade voluntária. 4.8. Os
395 Resultados Preliminar e Final serão disponibilizados no site da UFOB
396 (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/pos-graduacao-e-pesquisa>), conforme os prazos



397 estabelecidos no Cronograma do presente edital, cabendo aos candidatos a inteira
398 responsabilidade de informar-se sobre os resultados. 4.9. Para a interposição de recursos
399 ao Resultado Preliminar, o proponente deverá preencher o formulário disponível no
400 Anexo 2 e enviar para o e-mail cpic.propgp@ufob.edu.br dentro do prazo estabelecido
401 no cronograma deste edital. 4.10. Os recursos ao Resultado Preliminar deverão estar de
402 acordo com os Arts. 77 a 80 do Regimento Geral da UFOB e a Lei nº 9.784/1999; c)
403 Alterar o texto do tópico “2. Orientações para implementação das bolsas PIBITI-CNPq,
404 PIBITI-UFOB e cadastro do PIBITI-Voluntário”, renumerando o tópico e seus subitens,
405 sequencialmente, em conformidade com os demais itens do edital, passando a seguinte
406 redação: 5. Orientações para implementação das bolsas PIBITI-CNPq, PIBITI-UFOB e
407 cadastro do PIBITI-Voluntário. 5.1. O cadastro dos(as) estudantes bolsistas PIBITI-
408 CNPq, PIBITI-UFOB e PIBITI-Voluntário nos planos de trabalho aprovados será
409 realizado em duas etapas; d) Alterar o texto do tópico “3. Obrigações do estudante,
410 orientador e da Instituição Cotista”, renumerando o tópico e seus subitens,
411 sequencialmente, em conformidade com os demais itens do edital, passando a seguinte
412 redação: 6. Obrigações do estudante, orientador e da Instituição Cotista. 6.1. São
413 obrigações do (a) estudante: 6.1.1. Estar ciente das normas deste edital. 6.1.2. Dedicar 20
414 (vinte) horas semanais ao projeto, de acordo com o horário estabelecido pelo (a)
415 orientador (a). 6.1.3. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado(a) por outra bolsa,
416 de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, exceto bolsa de auxílio da Assistência
417 Estudantil ofertada pela UFOB. 6.1.3.1. No caso de estudantes voluntários (as), é
418 facultada a existência de vínculo empregatício e o recebimento de bolsas de outros
419 programas institucionais. 6.1.4. O bolsista, caso ainda não tenha, deverá abrir conta
420 corrente individual no Banco do Brasil. 6.1.4.1. O pagamento mensal será realizado
421 diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A.
422 6.1.4.2. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas. 6.1.5. Fazer
423 referência ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento
424 Tecnológico e Inovação com apoio do CNPq ou da UFOB, em qualquer material de
425 divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida. 6.1.6. Apresentar o Relatório Parcial
426 até o 6º mês de vigência da bolsa, e o Relatório Final até 15 (quinze) dias após o término
427 da vigência da bolsa. 6.1.7. Apresentar o trabalho desenvolvido no Seminário de Iniciação
428 Científica e Tecnológica da UFOB, conforme orientação da Coordenadoria de Pesquisa
429 e Iniciação Científica. 6.2. São obrigações do (a) orientador (a): 6.2.1. Estar ciente das
430 normas deste edital. 6.2.2. Escolher e indicar, para bolsista, o (a) estudante com perfil e
431 desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios
432 éticos e conflito de interesses. 6.2.3. Controlar a frequência e dedicação do estudante no
433 desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente à
434 Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica o descumprimento dos compromissos
435 atribuídos aos mesmos. 6.2.4. Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases de trabalho de
436 Iniciação Científica, incluindo a elaboração dos Relatórios Parcial e Final e a participação



437 no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica. 6.2.5. Enviar à Coordenadoria de
438 Pesquisa e Iniciação Científica os Relatórios (Parcial e Final) do trabalho desenvolvido.
439 6.2.6. No caso de afastamento por motivo de força maior, superior a 90 dias, o (a)
440 orientador (a) deverá comunicar oficialmente à Coordenação de Pesquisa e Iniciação
441 Científica e indicar o (a) orientador (a) substituto (a). 6.2.7. Enviar até o dia 15 (quinze)
442 de cada mês, durante a vigência da bolsa, o Ateste de Atividades assinado pelo (a)
443 orientador (a), com assinatura digital certificada, caso tenha sido aprovado e contemplado
444 com bolsa PIBITI-UFOB (Anexo 6), para o e-mail pibic@ufob.edu.br, Assunto “Ateste
445 de Atividades”. 6.2.8. Estar ciente da Resolução Consuni nº 003/2020, que Regulamenta
446 os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e
447 Inovação da UFOB e das Resoluções 017/2006 e 042/2013 do CNPq. 6.3. Da Instituição
448 Cotista. 6.3.1. A UFOB prestará contas ao CNPq através dos Relatórios Institucionais,
449 que deverão ser encaminhados para as agências de fomento nos prazos por elas
450 determinados; e) Alterar o texto do tópico “4. Substituição de orientador, do estudante ou
451 desistência”, renumerando o tópico e seus subitens, sequencialmente, em conformidade
452 com os demais itens do edital, passando a seguinte redação: 7. Substituição de orientador,
453 do estudante ou desistência. 7.1. A substituição de bolsista poderá ser realizada uma única
454 vez, no mesmo Projeto aprovado neste edital, em período a ser definido pelas agências de
455 fomento. 7.2. A substituição de bolsista será realizada mediante pleito do orientador, com
456 as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) à Coordenadoria de
457 Pesquisa e Iniciação Científica, acompanhada da documentação completa do(a) novo(a)
458 estudante, que deverá atender as Resoluções nº 017/2006 e nº 042/2013 do CNPq e aos
459 requisitos exigidos no presente Edital. 7.3. O(a) estudante substituído(a) deverá
460 apresentar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após pedido de substituição. 7.4. A
461 substituição somente será efetivada após o envio do Relatório Final do(a) estudante
462 substituído(a). 7.5. A substituição de orientador(a) poderá ser realizada uma única vez,
463 devendo o(a) novo(a) orientador(a) enquadrar-se nas Resoluções nº 017/2006 e nº
464 042/2013 do CNPq e nas normas do presente Edital. 7.6. No caso do PIBITI-UFOB, a
465 substituição de orientador (a) poderá ocorrer até o 8º (oitavo) mês de vigência da bolsa.
466 7.7. No caso de desistência do estudante, o orientador deverá comunicar a Coordenadoria
467 de Iniciação Científica o encerramento do Plano de Trabalho; f) Alterar o texto do tópico
468 “5. Acompanhamento e Avaliação”, renumerando o tópico e seus subitens,
469 sequencialmente, em conformidade com os demais itens do edital, passando a seguinte
470 redação: 8. Acompanhamento e Avaliação. 8.1. Dos estudantes e orientadores. 8.1.1. O
471 processo de acompanhamento e avaliação do (a) estudante será realizado através dos
472 Relatórios de trabalho (Parcial e Final), enviados nos prazos estabelecidos no
473 cronograma, e da participação no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica. 8.1.2.
474 A não apresentação do Relatório Final, no modelo específico e/ou no prazo determinado,
475 tornarão o (a) orientador (a) e o (a) bolsista inadimplentes com o CNPq e/ou UFOB. 8.1.3.
476 Em caso de ausência não justificada no Seminário de Iniciação Científica o (a) orientador



477 (a) e o (a) bolsista se tornarão inadimplentes com a FAPESB, UFOB ou CNPq. 8.1.4. O
478 certificado de participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em
479 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação somente será emitido após participação
480 durante a vigência mínima de 4 (quatro) meses e a entrega do Relatório Final. 8.1.5. O
481 vínculo institucional do (a) bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no
482 encerramento do semestre letivo e não na colação de grau. 8.1.6. As bolsas recebidas
483 indevidamente deverão ser devolvidas integralmente pelo bolsista, em valor atualizado,
484 de acordo com as normas estabelecidas pelas agências de fomento. 8.1.7. No caso do
485 PIBITI-UFOB, as bolsas recebidas indevidamente devem ser restituídas ao erário através
486 do pagamento de Guia de Recolhimento à União – GRU; g) Alterar o texto do tópico “6.
487 Cronograma”, renumerando o tópico em conformidade com os demais itens do edital,
488 passando a seguinte redação: 9. Cronograma; h) Alterar o texto do tópico “7. Informações
489 Adicionais”, renumerando o tópico e seus subitens, sequencialmente, em conformidade
490 com os demais itens do edital, passando a seguinte redação: 10. Informações Adicionais.
491 10.1. Casos omissos serão apreciados pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação
492 e Cultura. 10.2. O pagamento das bolsas PIBITI-UFOB está sujeito à disponibilidade
493 orçamentária e financeira da UFOB durante o período de vigência do presente edital.
494 10.3. No caso de não preenchimento de todas as cotas de bolsa previstas, a PROPGP
495 poderá publicar Edital de Inclusão a este Edital com as cotas de bolsas não preenchidas e
496 novo cronograma. 10.4. Alterações no Cronograma do Edital poderão ser realizadas pela
497 PROPGP, quando necessárias, dando ciência à Câmara de Pesquisa, Extensão,
498 Comunicação e Cultura. 10.5. O orientador que descumprir as regras deste Edital ficará
499 impedido de receber qualquer modalidade de bolsa do PIBITI no próximo Edital,
500 podendo apenas cadastrar seu projeto na modalidade PIBITI-Voluntário. 10.6. Para
501 quaisquer dúvidas ou esclarecimentos relativos ao Programa Institucional de Iniciação
502 em Desenvolvimento Científico e Tecnológico, os (as) interessados (as) deverão entrar
503 em contato com a Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica através dos e-mails a
504 seguir; i) Informar o número do anexo no formulário da página 21, com a seguinte
505 redação: Anexo 2 - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO; j) Incluir no
506 item 9. Cronograma, no campo “etapa”: Publicação do Edital; e no campo “Períodos e
507 prazos”: a data da publicação; k) Incluir antes da assinatura da Pró-Reitora a data de
508 publicação do edital: Barreiras, xx de xxxxxx de 20xx. Diante das considerações
509 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da
510 Proposta do Edital Nº 03/2024 - PROPGP/UFOB, do Programa Institucional de Bolsas
511 de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – 2024-2025. Concluída a
512 apresentação do Parecer, o **Presidente Anderson Souza** agradeceu e franqueou a palavra
513 aos Conselheiros para suas considerações. A conselheira **Aurizangela Sousa** agradeceu
514 ao Relator pelo Parecer e registrou que o edital tem uma característica voltada para o
515 desenvolvimento tecnológico, uma iniciativa de ter um relatório mais direcionado aos
516 projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação. Manifestou acolhimento às



517 recomendações. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente**
518 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de**
519 **apreciação da Proposta do EDITAL N° 03/2024 – PROPGP/UFOB - Programa**
520 **Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -**
521 **2024-2025 - PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-**
522 **Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.012466/2023-89, que foi**
523 **aprovado por unanimidade.** Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Relator
524 para apresentação do nono ponto da pauta: **9) Apreciação do Parecer do Relator**
525 **referente à Solicitação de apreciação da Proposta do Modelo de EDITAL**
526 **PROEC/UFOB - Programa de Apoio à Extensão Universitária - Estudante**
527 **Protagonista, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo**
528 **23520.012623/2023-56, Relator: Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin.** O conselheiro
529 **Thiago Rafagnin** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas
530 considerações, registrou que a proposta de Edital está intrinsecamente vinculada à análise
531 do inciso IV do Art. 6º da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB N° 002, DE 22 DE
532 ABRIL DE 2021, e que O Edital visa incentivar a participação ativa dos estudantes em
533 ações de extensão, proporcionando-lhes a oportunidade de serem protagonistas em sua
534 formação técnica e cidadã. Que o reconhecimento institucional do saber adquirido
535 durante essas vivências, aliado à capacidade de diálogo com a comunidade externa, torna-
536 se um elemento essencial no processo educacional. Que proposta de edital, integrante dos
537 Programas de Apoio à Extensão Universitária da UFOB, está alinhada não apenas com
538 as diretrizes da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB N° 002, DE 22 DE ABRIL DE
539 2021, mas também com o DECRETO N° 7.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, que
540 regulamenta a concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de ensino e
541 extensão universitária. Além disso, destaca-se a consonância com o princípio da
542 indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto no artigo 207 da
543 Constituição Federal de 1988. Esse alinhamento normativo reforça a integração dessas
544 atividades no ambiente acadêmico da UFOB. Contudo, o Relator destacou que era
545 imperativo exercer cautela na aprovação do edital em análise, especialmente no que
546 concerne ao item 3, que aborda os Recursos Financeiros. Que o item, essencial para a
547 viabilidade e transparência do programa, carece de informações quantitativas, não
548 apresentando valores numéricos específicos, apesar de indicar que tais recursos provirão
549 do orçamento de custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Fez a
550 seguinte recomendação, a saber: a) Recomenda-se, no âmbito do presente processo, que
551 se promova uma diligência junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
552 Institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Essa diligência tem por
553 objetivo obter esclarecimentos detalhados sobre os recursos financeiros destinados ao
554 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ESTUDANTE
555 PROTAGONISTA, conforme mencionado no item 3 do edital em análise. É crucial
556 requisitar à referida Pró-Reitoria informações precisas sobre os valores numéricos



557 destinados ao programa, a quantidade total de bolsas disponíveis, o valor mensal de cada
558 bolsa e o período de vigência das mesmas. Esse procedimento é essencial para preencher
559 as lacunas identificadas no edital, proporcionando uma análise mais robusta e
560 transparente por parte dos envolvidos no processo de aprovação. A consulta à Pró-
561 Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional não apenas fortalecerá a
562 integridade do processo, mas também reforçará o compromisso da UFOB com os
563 princípios fundamentais de direito administrativo, garantindo a eficiência, transparência
564 e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Essa recomendação visa assegurar
565 que o programa proposto seja plenamente alinhado às diretrizes orçamentárias da
566 instituição, mitigando riscos e consolidando uma prática administrativa robusta e em
567 conformidade com as normativas vigentes. Diante das considerações apresentadas e do
568 atendimento à recomendação, o Relator recomendou a aprovação proposta de Edital do
569 Programa de Apoio à Extensão Universitária - Estudante Protagonista. Concluída a
570 apresentação do Parecer, o **Presidente Anderson Souza** agradeceu e franqueou a palavra
571 aos Conselheiros para suas considerações. Em esclarecimento, o Presidente acrescentou
572 que se trata de um modelo de edital e que a avaliação feita nesse momento pela Câmara
573 é da infraestrutura do documento, para que permita o lançamento do Edital com dotação
574 orçamentária e quantitativo de bolsas, momento em que passará pelos trâmites
575 necessários de aprovação orçamentaria para publicação. Que a adoção de “modelo” é
576 estratégica, já que o edital tem uma maturidade para que possa ser executado sem
577 sucessivas passagens pela Câmara. O conselheiro **Thiago Rafagnin** sugeriu a retirada do
578 item 3 do Edital. Os conselheiros **Rafael Simões** e **Aurizangela Sousa** corroboraram
579 com o Presidente, visto que o “modelo de edital” irá permitir as publicações de edições
580 deste sem retornar à Câmara. O conselheiro **Luís Amaral** complementou que a cada
581 momento de lançamento do edital vai depender da consideração orçamentaria da
582 Universidade na época, e que é importante não deixar a vinculação a uma ação
583 orçamentária específica. Sugeriu inserir um item que possibilite colocar a origem do
584 recurso/fonte pagadora, no momento da publicação do edital efetivo, podendo ser recurso
585 institucional ou externo. Após discussões, foram aprovados pelos conselheiros os
586 destaques ao Parecer, que foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) Excluir a
587 recomendação do item “a” deste parecer, considerando que por se tratar de um modelo
588 de edital, as informações quanto aos recursos financeiros que atenderão às edições dos
589 editais publicados a partir do modelo aprovado, serão inseridas a cada edição, quando da
590 submissão à Pró-Reitoria de Planejamento para disponibilização do recurso; b) Alterar a
591 redação do item 3.1 da proposta, para permitir que as futuras edições do edital possam
592 receber recursos financeiros de diferentes fontes: 3.1 Será destinado para este edital, o
593 total de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) provenientes do orçamento
594 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor**
595 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à**
596 **Solicitação de apreciação da Proposta do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB -**



597 **Programa de Apoio à Extensão Universitária - Estudante Protagonista, sob gestão**
598 **da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.012623/2023-56,**
599 **acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.**
600 Por conseguinte, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do décimo
601 ponto da pauta: **10) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de**
602 **apreciação da Proposta do EDITAL Nº 025/2023 – CCBS/UFOB - Auxílio ao**
603 **Pesquisador, sob gestão Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS,**
604 **Processo 23520.012674/2023-88, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do**
605 **Amaral.** O conselheiro **Luís Amaral** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer.
606 Em suas considerações, registrou que a Proposta de Edital elaborada pelo CCBS tem por
607 finalidade apoiar financeiramente pesquisadores do quadro permanente de dois
608 programas de pós-graduação vinculados ao referido Centro: o Programa Multicêntrico de
609 Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM e o Programa de Pós-
610 Graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, para fomentar atividades de pesquisa e
611 incentivar a produção científica. Que para se inscreverem, os docentes devem,
612 necessariamente, ser vinculados à UFOB, em regime de 40 (quarenta) horas com
613 Dedicção Exclusiva. Explicitou que o edital é voltado ao financiamento de itens de
614 custeio, desde que os mesmos não tenham sido adquiridos anteriormente via processo
615 licitatório pela UFOB. Os itens financiáveis listados no edital são: material de consumo,
616 componentes e/ou peças de reposição de equipamentos classificados como material de
617 consumo pela UFOB, insumos para a instalação, recuperação e manutenção de
618 equipamentos de pequeno porte e serviços de terceiros de pessoa jurídica. Nesse último
619 caso está incluído o pagamento de inscrições em eventos técnico-científicos, desde que
620 haja apresentação de trabalho e o evento seja realizado dentro do cronograma do edital.
621 Que na proposta de edital apresentada, também estão devidamente listados os itens que
622 não podem ser financiados, bem como as regras para utilização dos recursos financeiros
623 e prestação de contas, com referência a um Manual de utilização dos recursos e prestação
624 de contas a ser disponibilizado no site do CCBS. Fez as seguintes recomendações, a saber:
625 a) no item 2.1, inciso II, alterar o texto para incluir os dois programas de pós-graduação
626 contemplados no edital, passando de “II - Aumentar, quantitativa e qualitativamente, os
627 índices de produção científica e tecnológica e de participação em eventos científicos dos
628 docentes vinculados ao PMBqBM/UFOB” para: “II - Aumentar, quantitativa e
629 qualitativamente, os índices de produção científica e tecnológica e de participação em
630 eventos científicos dos docentes vinculados ao PMBqBM/UFOB e ao PPGCA/UFOB”;
631 b) atualizar o item 12 – Cronograma, tendo em vista que a data prevista para lançamento
632 do edital tornou-se inviável, buscando atender as necessidades do Conselho Diretor do
633 CCBS, bem como os prazos necessários à execução orçamentária; c) Alterar, para tornar
634 o texto mais claro, a redação do item 10.7.2, passando de “10.7.2 Antes de realizar as
635 pesquisas de preço de mercado é necessário que os beneficiários verifiquem sobre a
636 disponibilidade de Pregão válido na UFOB, que contenha o item de interesse, disponível



637 em <https://proad.ufob.edu.br/licitacoesecontratos>” para: “10.7.2 Antes de realizar as
638 pesquisas de preço de mercado os beneficiários deverão certificar-se de que o item de
639 interesse não está disponível para aquisição em processos licitatórios válidos na UFOB,
640 por meio de consulta à página <https://proad.ufob.edu.br/licitacoesecontratos>”; d) Alterar,
641 para evitar equívocos de interpretação, a redação do item 10.7.3, passando de “10.7.3
642 Materiais que possuam exatamente a mesma especificação do Pregão deverão ser
643 adquiridos nesta modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços (Pregão),
644 exceto se o valor licitado for maior que a pesquisa de preços de mercado. O procedimento
645 é necessário, pois o recurso deste edital é proveniente da mesma fonte orçamentária
646 utilizada para aquisição via Pregão” para: “10.7.3 Itens que possuam a mesma
647 especificação de itens constantes em processo licitatório válido na UFOB não poderão
648 ser adquiridos com recursos oriundos deste edital, exceto se o valor licitado for maior do
649 que o valor da pesquisa de preços de mercado. O procedimento é necessário pois o recurso
650 deste edital é proveniente da mesma fonte orçamentária utilizada para aquisição via
651 Pregão”. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator
652 recomendou a aprovação da Proposta de Edital de Auxílio ao Pesquisador para Docentes
653 Permanentes vinculados aos Programas PMBQBM e PPGCA para o ano de 2023.
654 Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Anderson Souza** agradeceu ao
655 Relator pelo Parecer e parabenizou o Centro pela proposta. Franqueou a palavra aos
656 Conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Rafael Simões**, Diretor do CCBS,
657 agradeceu ao Relator pelo parecer e pelas recomendações, às quais manifestou o
658 acolhimento. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu**
659 **ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da**
660 **Proposta do EDITAL Nº 025/2023 – CCBS/UFOB - Auxílio ao Pesquisador, sob**
661 **gestão Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo**
662 **23520.012674/2023-88, que foi aprovado por unanimidade.** Sendo a última reunião
663 ordinária do ano, o Presidente agradeceu aos pareceristas e conselheiros que participaram
664 das reuniões, colaborando com a emissão dos pareceres e análise das demandas, e desejou
665 um ótimo final de ano a todos. Agradeceu à Secretária dos Órgãos de Deliberação
666 Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI,
667 Laudynand Saboia Santos, pela colaboração para gravação da reunião e disponibilização
668 no canal do *Youtube*. Às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da Câmara,
669 Professor Anderson Breno Souza, encerrou a 22ª Reunião Ordinária da Câmara de
670 Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da
671 Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu,
672 Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a
673 presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da
674 ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 07 de dezembro
675 de 2023. Ata aprovada na 29ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 24 de
676 outubro de 2024.



ATA DA CPECC Nº 14/2023 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/10/2024 18:17)

ANDERSON BRENO SOUZA

PRO-REITOR(A)

PROEC (11.01.02)

Matrícula: ###388#5

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 12:06)

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA

PRO-REITOR(A)

PROPGP (11.01.40)

Matrícula: ###614#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:55)

GABRIELA SILVA CERQUEIRA

COORDENADOR

PROFNIT (11.01.19.01.12)

Matrícula: ###363#4

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 11:36)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 17:15)

JEAN BORBA ALVES PINHEIRO

CONTADOR

NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)

Matrícula: ###856#1

(Assinado digitalmente em 28/10/2024 12:32)

**JULIANNA JOANNA CARVALHO MORAES DE
CAMPOS BALDIN**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCBS (11.01.19.02)

Matrícula: ###282#5

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:01)

NEILTON DOS REIS GOULARTH

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCBS (11.01.19.02)

Matrícula: ###578#8

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 14:44)

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS

DIRETOR

CMB (11.01.14.01)

Matrícula: ###222#7

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 11:38)

VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES

DIRETOR

CMSMV (11.01.18.01)

Matrícula: ###343#2